



# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 23 de Julho de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021  
Ano:004 Edição: nº816

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº. 60/2024**

**PROCESSO:** 78/2024 – **DISPENSA:** 26/2024

**PARTES – MUNICÍPIO DE DOURADINA-MS e EMPRESA GUSMAN E ALENCAR LTDA.**

**OBJETO** – Contratação de empresa para fornecimento de refeição a pacientes do Município de Douradina em tratamento contínuo que precisam se deslocar para a cidade de Dourados MS, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde de Douradina MS.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

**PRAZO:** 31/12/2024, a contar da assinatura do contrato.

**ASSINAM:** **Jean Sérgio Clavisso Fogaça** – pela Contratante e **Heronildes Ferreira de Alencar Filho** – pela Contratado.

Douradina – MS, 16 de julho de 2024.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**

##### **Resultado de Licitação**

O Município de Douradina/MS, torna publica aos interessados, os seguintes resultados:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2024**

**OBJETO:** Registro de preços objetivando futura e eventual aquisição de **MEDICAMENTOS** da farmácia básica, perante Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, e, por **AMPLA CONCORRÊNCIA, no item que menciona (19808)**, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Douradina MS, em conformidade com as descrições elencadas nos Anexos integrantes deste edital (**Anexo I – Proposta de Preços / Anexo II – Termo de Referência**).

**Vencedor: LICITAÇÃO DESERTA**

Douradina/MS 19 de julho de 2024

LUCIANA COSTA OREJANA – Pregoeira

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**

##### **Resultado de Licitação**

O Município de Douradina/MS, torna publica aos interessados, os seguintes resultados:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2024**

**OBJETO:** Registro de preços objetivando futura e eventual aquisição de medicamentos éticos, similares e genéricos, que não façam parte da farmácia básica, com fornecimento parcelado, através de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da CMED (câmara de regulação do mercado de medicamentos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Douradina MS, em conformidade com as descrições elencadas nos Anexos integrantes deste edital (**Anexo I – Proposta de Preços / Anexo II – Termo de Referência**).

**Vencedor: LICITAÇÃO DESERTA**

Douradina/MS 22 de julho de 2024

LUCIANA COSTA OREJANA – Pregoeira



# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 23 de Julho de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021  
Ano:004 Edição: nº816



#### Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina  
CNPJ: 15.479.751/0001-00

(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO MATERIA PUBLICADA DIODINA NA DATA DE 18/07/2024 EDIÇÃO 813)

PREGÃO PRESENCIAL 21/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 16/2024

Validade da ata: de 25/06/2024 até 31/12/2024

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de DOURADINA, Estado de MATO GROSSO DO SUL, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADINA, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.309.267/0001-32, neste ato representado pelo ANGELA CRISTINA MARQUES ROSA SOUZA, BRASILEIRO, Casado(a), portador da cédula de identidade RG sob o n.º 682449, SSP/MATO GROSSO DO SUL e CPF sob o n.º 849.047.471-00, doravante denominado "MUNICÍPIO", e do outro lado o(s) fornecedor(es) **CG HOSPITALAR DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIREL** CPF/CNPJ: 36.121.635/0001-94 estabelecido(a) à Rua RUA PADRE JULIAO URQUIZA 461 JARDIM MONTE ALEGRE - CAMPO GRANDE-MS representado(a) neste ato por JOSE GLEIDISON DA SILVA NOGUEIRA, portador(a) da cédula de identidade RG sob nº 1367661 SSP MATO GROSSO DO SUL e do CPF nº 028.621.541-13 **CIRUMED COMERCIO LTDA** CPF/CNPJ: 26.853.028/0001-65 estabelecido(a) à Rua RUA JOAQUIM MURTINHO 3445 CHACARA CACHOEIRA - CAMPO GRANDE-MS representado(a) neste ato por LUIZ JUSTINO MERLIN, portador(a) da cédula de identidade RG sob nº 169768 SSP MATO GROSSO DO SUL e do CPF nº 285.544.509-49 **CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAU** CPF/CNPJ: 39.610.184/0001-47 estabelecido(a) à Rua RUA DAS PAINEIRAS 171 CENTRO - ASSIS CHATEAUBRIAND-PR representado(a) neste ato por CEZAR FERREIRA DA SILVA, portador(a) da cédula de identidade RG sob nº 70244659 SSP PARANÁ e do CPF nº 023.953.829-30 **CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** CPF/CNPJ: 11.606.767/0001-85 estabelecido(a) à Rua Luiz Segundo Rossoni 355 CENTRO - TOLEDO-PR representado(a) neste ato por Miguel Pedo Junior, portador(a) da cédula de identidade RG sob nº 2029306 SEJUSP MATO GROSSO DO SUL e do CPF nº 064.538. 611-19, sendo possível contato do mesmo através do e-mail crismedmedicamentos@hotmail.com e telefone nº (45) 999343336 **INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA** CPF/CNPJ: 47.810.738/0001-88 estabelecido(a) à Rua Paracatu 1032 LOJA 01 JARDIM DAS REGINAS - CAMPO GRANDE-MS representado (a) neste ato por OZIEL BARROSO DOS SANTOS, portador(a) da cédula de identidade RG sob nº 0910789 SSP MATO GROSSO DO SUL e do CPF nº 825.346.671-49 **JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** CPF/CNPJ: 45.508.404/0001-29 estabelecido(a) à Rua Aguiar Pereira de Souza 477 JARDIM AMERICA - CAMPO GRANDE-MS representado(a) neste ato por LUAN ANDRADE CARDOSO, portador(a) da cédula de identidade RG sob nº 8796418 DRT MATO GROSSO DO SUL e do CPF nº 032.762.541-40, doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDORA", nos termos e alterações posteriores e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial 21/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SUAS CARACTERÍSTICAS

11. A presente Ata tem por objeto o registro de preços tem por objeto A presente licitação tem como objeto o Registro de preços objetivando futura e eventual aquisição de Materiais para Procedimentos Hospitalar, perante Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/ 2006, e, por AMPLA CONCORRÊNCIA, nos itens que menciona (18890 - 18865), em atendimento à Secretaria de Saúde do Município de Douradina – MS, em conformidade com as descrições elencadas nos Anexos integrantes deste edital (Anexo I – Proposta de Preços / Anexo II – Termo de Referência), conforme Anexo I – Discriminação dos itens.

12. Os itens registrados serão adquiridos de acordo com a necessidade do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, podendo ser em quantidade unitária, não existindo qualquer direito da Empresa licitante em exigir qualquer tipo de ressarcimento pela não utilização da quantidade total registrada

13. Obrigatoriamente os licitantes deverão atender integralmente os termos estabelecidos no Anexo I – Discriminação dos itens.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA E DO REGIME DE EXECUÇÃO

##### 2.1.

Os itens registrados serão fornecidos de acordo com a necessidade do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, nos termos do art. 46º e c/c art. 40 da Lei n. 14. 133/2021.



# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 23 de Julho de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021  
Ano:004 Edição: nº816



#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Tipo (Gerenciador ou participante)
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.309.267/0001-32	Comprador principal

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

41. Os preços a serem pagos a FORNECEDORA são os aqui registrados, conforme especificações dos itens constantes no Anexo I – Discriminação dos itens.
42. Os pagamentos serão efetuados nos prazos estabelecidos no Decreto Municipal em vigor que trata dos pagamentos e após o recebimento das Notas Fiscais já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização.
43. Apresentada a Nota Fiscal caberá ao fiscal do contrato atestar a regular realização dos materiais encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento, aprovado pela fiscalização.
44. A empresa vencedora deverá comprovar a sua regularidade fiscal, anexando juntamente com a Nota fiscal, as certidões de Regularidade Fiscal com a Fazenda, Federal, Estadual, INSS e FGTS, atualizadas até a data da emissão da Nota Fiscal do mês de sua competência.
45. Nenhum pagamento será efetuado à Fornecedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.
46. As Notas Fiscais para pagamento deverão conter obrigatoriamente a assinatura dos fiscais responsáveis de cada Secretaria, antes de serem encaminhados para o departamento de finanças.
47. As empresas deverão encaminhar as Notas Fiscais ao Setor Administrativo de cada Secretaria, para que os fiscais efetuem a conferência juntamente com a Autorização de Fornecimento.
48. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
49. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
410. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
411. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório, devendo constar ainda o número do preço que lhe deu origem.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

51. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
511. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
52. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas no Artigo 124 da Lei nº 14.133/2021 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).
521. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o INPC.
53. O órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
54. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
55. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
56. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
57. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
58. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.
581. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.



# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 23 de Julho de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021  
Ano:004 Edição: nº816



#### Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina  
CNPJ: 15.479.751/0001-00

59. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;
510. Preliminarmente o órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando à manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados respeitados a ordem de classificação.
511. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.
512. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE FORNECIMENTO, E DAS CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS REGISTRADOS

61. A vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses iniciados a partir da data de sua assinatura, ou seja, do dia 25/06/2024 a 31/12/2025.
62. Os produtos deverão ser entregues no Almoarifado Central da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DOURADINA, ou local designado por este.
63. Os produtos devem ser entregues no horário de expediente da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DOURADINA, estando sujeito a conferência e aceite por funcionário responsável.
64. Os produtos deverão ser entregues e conferidos na presença do almoxarife responsável, onde este estará confirmando o recebimento da mercadoria através de assinatura legível e por extenso na nota fiscal.
65. Receber ou rejeitar os produtos após verificar a qualidade e quantidade do mesmo. Rejeitar os produtos no todo ou em parte entregues em desacordo com as obrigações assumidas.
66. O não cumprimento das disposições dos prazos e entrega, poderá ocasionar o cancelamento da contratação, e aplicação das penalidades cabíveis.
67. Levar ao conhecimento do gestor do contrato, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

81. São direitos e responsabilidades do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE:
811. Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos produtos, objeto da contratação;
8. 12. Comunicar imediatamente a Contratada, qualquer irregularidade no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da comunicação;
813. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas, mediante a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
814. Aplicar à detentora da ata as penalidades, quando for o caso;
815. Prestar à detentora da ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
816. Efetuar o pagamento à detentora da ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
817. Notificar, por escrito, à detentora da ata da aplicação de qualquer sanção.
818. Conferir e fiscalizar a entrega dos itens objeto da presente licitação.
819. Receber ou rejeitar os produtos/serviços após verificar a qualidade e quantidade do mesmo.
8110. Rejeitar os produtos/serviços no todo ou em parte entregues/prestados em desacordo com as obrigações assumidas.
8111. Observar para que sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada.
8112. Emitir empenho e ordem de fornecimento no valor e quantidade a ser adquirida/contratada;
8113. Receber, analisar e decidir sobre os produtos entregues em prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, atestando a Nota Fiscal e encaminhando para o pagamento;
8114. Realizar pagamento de acordo com o empenho, os itens e as quantidades solicitadas;
8115. Fiscalizar a execução do objeto do contrato;
8116. Comunicar por escrito e tempestivamente ao contratado qualquer alteração ou irregularidade na execução do contrato.



# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 23 de Julho de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021  
Ano:004 Edição: nº816



#### Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina  
CNPJ: 15.479.751/0001-00

82 São direitos e responsabilidades da Detentora da Ata:

821. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos produtos/prestação de serviços nas quantidades, no horário e nas datas estipuladas, bem como nas condições estabelecidas no edital.

822. Fornecer os produtos/serviços nas especificações e com a qualidade exigida;

823. Pagar todos os tributos, despesas com transporte e outras e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os itens fornecidos;

824. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

825. Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e Termo de Referência do edital de licitação.

826. A fornecedora reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa nas situações prevista no art. 155, Incisos I e III da lei n. 14.133/2021.

827. Em caso do não cumprimento das especificações exigidas no edital, a empresa se responsabilizará pela realização de nova entrega de produto, sem ônus algum à contratante.

828. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa e dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

829. Levar imediatamente ao conhecimento da Contratante quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto.

8210. Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo Contratante, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Contratante.

8211. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do fornecedor pela entrega do produto.

8212. Apresentar as Autorizações de Despesas no ato da entrega dos produtos objeto da contratação, para conferência e ateste de recebimento.

8213. Fornecer o objeto da contratação de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela CONTRATANTE e de acordo com as normas técnicas, ambientais e legais;

8214. O ônus decorrente do cumprimento da obrigação de fornecimento, ficará a cargo exclusivamente da CONTRATADA;

8215. Comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à entrega dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;

8216. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE poderá descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo;

8217. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato sem autorização da CONTRATANTE;

8218. Planejar a entrega dos produtos/serviços juntamente com o Fiscal de Contrato da Secretaria solicitante;

8219. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

8220. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

8221. Não havendo possibilidade de entrega dos itens, emitir Relatório de Não Conformidade descrevendo o(s) motivo(s) da impossibilidade;

8222. A CONTRATADA deve entregar os produtos solicitados em conformidade aos requisitos previstos em edital.

8223. Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos.

8224. Obedecer rigorosamente à Ordem de Fornecimento quanto a entrega, com as datas, horários, locais e quantidades.

8225. A CONTRATADA obriga-se a transportar/deslocar por sua conta e risco os itens solicitados.

8226. A CONTRATADA obriga-se a substituir prontamente os itens que estiverem em desacordo com o que foi solicitado pelo fiscal do contrato.

8227. Realizar o fornecimentos dos produtos/serviços dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo exigências legais.

8228. Levar imediatamente ao conhecimento da contratante quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto.

8229. Colocar à disposição da Contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.

8230. Atender integralmente todas as exigências e especificações inseridas no Termo de Referência formulado pela Secretaria solicitante.

#### CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

91. A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejarão a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 9.666/93 com as alterações posteriores.

92. O Contratado que atrasar a entrega do objeto ou inadimplir o contrato incorrerá nas penalidades administrativas previstas no art. 86 da Lei n. 9.666/93 e art. 7º da Lei n. 10.520/02.

93. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto (dias corridos), calculados



# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 23 de Julho de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021  
Ano:004 Edição: nº816



#### Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina  
CNPJ: 15.479.751/0001-00

sobre o valor total dos produtos entregues com atraso.

**94** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo remanescente na Ata de Registro de Preços relativo ao item em atraso, a partir de atraso superior a 20 (vinte) dias na entrega do objeto (dias corridos), facultando ao CONTRATANTE a rescisão contratual.

**95** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, assim considerado a soma do total de todos os itens registrados para a contratada, no caso da CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

**96** A aplicação das multas não afasta as demais penalidades, a seguir tipificadas:

- a) Não celebra o contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- b) Deixar de entregar a documentação: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- c) Apresentar a documentação falsa: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- d) Atraso na execução do objeto: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- e) Não manter a proposta: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- f) Falhar na execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- g) Fraudar a execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- h) comportar-se de modo inidôneo: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- i) cometer fraude fiscal: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- j) Declaração de Inidoneidade.

**97** De qualquer sanção imposta, a Fornecedoradora poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MATO GROSSO DO SUL, devidamente fundamentado.

**98** A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**10.1.** A presente ata poderá ser cancelada pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, nos casos previstos no art. 155, Incisos I e III da Lei n. 14.133/2021, ou de comum acordo, sem ônus, o que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 10 (dez) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pela "PROMITENTE FORNECEDORA".

**10.2.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

**10.2.1.** A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

**10.2.2.** A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; observada a legislação em vigor;

**10.2.3.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, com observância das disposições legais;

**10.2.4.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

**10.2.5.** Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pela Administração.

**10.3.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

**10.4.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

**10.5.** Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos art. 104 Inciso IV e art. 89 § 7 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**10.5.1.** A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO ADMINISTRATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**11.1.** A Fornecedoradora reconhece, expressamente, os direitos da Administração Pública em cancelar a presente Ata de Registro de Preço, em caso de inexecução total ou parcial, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 105, Incisos I e III da Lei n. 14.133/2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

**12.1.** Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

**13.1.** A presente Ata de Registro de Preço obedece aos termos do EDITAL DE Pregão Presencial, bem como da Proposta



# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 23 de Julho de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021  
Ano:004 Edição: nº816



#### Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina  
CNPJ: 15.479.751/0001-00

de Preço apresentada pela Promitente Fornecedor e ao que determina, bem como suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

14.1. A Fornecedor deverá manter durante a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1. O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE promoverá a publicação resumida da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme dispõe o art. 89 § 1 da Lei Nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas desde que ocorra motivo relevante e devidamente justificado pelo Poder Público.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Designar por portaria o fiscal da ata de registro de preço para a realização do seu acompanhamento e fiscalização.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

18.1. A Aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, os quantitativos dos itens.

18.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA CARONA

19.1. Nos termos do edital, fica facultado aos órgãos ou entidades desse(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e demais municípios interessados a adesão a essa ata de registro de preço.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. As partes elegem o foro da Comarca de DOURADINA - MATO GROSSO DO SUL, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

DOURADINA - MS, 25 de junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Comprador principal

INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-  
HOSPITALAR LTDA

Fornecedor/Vendedor

JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Fornecedor/Vendedor

CIRUMED COMERCIO LTDA

Fornecedor/Vendedor

CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE  
LTDA

Fornecedor/Vendedor

CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
PARA SAU

Fornecedor/Vendedor



# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 23 de Julho de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021  
Ano:004 Edição: nº816



#### Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina  
CNPJ: 15.479.751/0001-00

CG HOSPITALAR DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES  
EIREL

Fornecedor/Vendedor





# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 23 de Julho de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021  
Ano:004 Edição: nº816

#### PREGÃO PRESENCIAL 21/2024

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO 16/2024

Validade da ata: de 25/06/2024 até 31/12/2025

#### ANEXO I - DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS

##### CG HOSPITALAR DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIREL

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor limite
1	AUTO LANCETA AUTOMÁTICA 28G	G-TECH	CAIXA	1500,0000	R\$ 11,94	R\$ 17.910,00
2	FITA MICROPOROSA 2,5CM X 4,5M; COM CAPA	VITAL	UNIDADE	5000,0000	R\$ 1,89	R\$ 9.450,00
3	FITA MICROPOROSA 50MMX10M	VITAL	UNIDADE	2000,0000	R\$ 4,34	R\$ 8.680,00
4	FITA MICROPOROSA 5CM X 4,5M; COM CAPA	VITAL	UNIDADE	5000,0000	R\$ 3,04	R\$ 15.200,00
5	OLEO DE DERSANI EMBALAGEM DE 200 ML	TROL	UNIDADE	1500,0000	R\$ 5,95	R\$ 8.925,00

Valor total R\$ 60.165,00

##### CIRUMED COMERCIO LTDA

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor limite
1	ATADURA DE CREPE 06 CM X 1,80 M - PACOTE COM 12 UNIDADES -M	SOFT ERIMAX	PACOTE	500,0000	R\$ 4,90	R\$ 2.450,00
2	LENÇO PARA BANHO 30CM X 35CM, 50 UNIDADES 50G	AMED	PACOTE	3000,0000	R\$ 21,40	R\$ 64.200,00
3	UROPEN Nº 4	BIOSANI	UNIDADE	1500,0000	R\$ 1,50	R\$ 2.250,00
4	UROPEN Nº 5	BIOSANI	UNIDADE	1500,0000	R\$ 1,50	R\$ 2.250,00
5	UROPEN Nº 7	MEDSONDA	UNIDADE	1000,0000	R\$ 1,88	R\$ 1.880,00

Valor total R\$ 73.030,00

##### CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAU

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor limite
1	ATADURA DE CREPE12 CM X 1,80 M - PACOTE COM 12 UNIDADES -M	ERIMAR	PACOTE	500,0000	R\$ 6,69	R\$ 3.345,00
2	ATADURA DE CREPOM 13F 30CM X 1,80M PACOTE 12 UNIDADES	ERIMAR	PACOTE	3000,0000	R\$ 11,90	R\$ 35.700,00
3	FITA MICROPOROSA 1,2CM X 4,5M; COM CAPA	CIEX	UNIDADE	5000,0000	R\$ 1,68	R\$ 8.400,00
4	MICROPORE 1,2CMX10M BRANCA COM CAPA	CIEX	UNIDADE	5000,0000	R\$ 1,68	R\$ 8.400,00
5	SERINGAS DESCARTAVEIS 0,5 ML COM AGULHA CAIXA COM 100 UNIDADES	INJEX	CAIXA	400,0000	R\$ 22,90	R\$ 9.160,00

Valor total R\$ 65.005,00



# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 23 de Julho de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021  
Ano:004 Edição: nº816

#### PREGÃO PRESENCIAL 21/2024

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO 16/2024

Validade da ata: de 25/06/2024 até 31/12/2025

#### ANEXO I - DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS

##### CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor limite
1	ATADURA DE CREPE 08 CM X 1,80 M - PACOTE COM 12 UNIDADES -M	MAISMED	PACOTE	500,0000	R\$ 5,40	R\$ 2.700,00
2	LENÇOL DESCARTAVEL COM PICOTE BRANCO 50X50 CM GR30	DESCARBOX	UNIDADE	500,0000	R\$ 7,35	R\$ 3.675,00
3	SABONETE LIQUIDO ANTI SEPTICO CREMOSO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MAOS QUE EVITE RESSECAMENTO GALAO DE 5 LITROS - 9898	nobre	UNIDADE	100,0000	R\$ 19,20	R\$ 1.920,00

Valor total R\$ 8.295,00

##### INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor limite
1	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 16	SOLIDOR	CAIXA	500,0000	R\$ 5,99	R\$ 2.995,00
2	AGULHA GENGIVAL PROCARE 30G EXTRA CURTA CAIXA 100 UNIDADES	PROCARE	CAIXA	600,0000	R\$ 34,00	R\$ 20.400,00
3	ALCOOL 70% 1000ML	CICLO FARMA	LITRO	1500,0000	R\$ 4,50	R\$ 6.750,00
4	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 10 CM X 1,80 CM.	POLAR FIX	UNIDADE	500,0000	R\$ 0,53	R\$ 265,00
5	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 20 CM X 1,80 CM.	POLAR FIX	UNIDADE	500,0000	R\$ 1,09	R\$ 545,00
6	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL 9 FIOS 08 CAMADAS, 05 DOBRAS MEDIDA: 15 CM X 24 CM 500 UNIDADES	ERIMAX	PACOTE	10000,0000	R\$ 14,70	R\$ 147.000,00
7	EQUIPO BURETA COM CÂMARA GRADUADA 150 ML PARA INFUSÃO GRAVITACIONAL DE MEDICAMENTOS E SOLUÇÕES	WILTEX	UNIDADE	5000,0000	R\$ 5,30	R\$ 26.500,00
8	FITA CREPE HOSPITALAR 16MMX50M	MASTER FIX	UNIDADE	2000,0000	R\$ 2,84	R\$ 5.680,00
9	FITA MICROPOROSA 100MMX10M	VITAL	UNIDADE	2000,0000	R\$ 7,49	R\$ 14.980,00



# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 23 de Julho de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021  
Ano:004 Edição: nº816

#### PREGÃO PRESENCIAL 21/2024

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO 16/2024

Validade da ata: de 25/06/2024 até 31/12/2025

#### ANEXO I - DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS

10	FRASCO PARA DIETA ENTERAL, TRANSPARENTE, GRADUADO NOS DOIS LADOS A CADA 50ML CRESCENTE E DECRESCENTE, ATOXICO EMBALAGEM DE 500ML	BIOBASE	UNIDADE	2500,0000	R\$ 0,90	R\$ 2.250,00
11	GEL NEUTRO GALAO DE 5 LITROS	MULTIGEL	UNIDADE	150,0000	R\$ 22,00	R\$ 3.300,00
12	GEL PARA ULTRASSOM ULTRA -GEL 100 GR	MULTIGEL	UNIDADE	1000,0000	R\$ 2,45	R\$ 2.450,00
13	KIT DE NEBULIZAÇÃO ADULTO- 1 EXTENSAO COM CONEXAO 1 RECIPIENTE PARA MEDICAMENTO 1 MASCARA ADULTO E ELASTICO.	DARU	UNIDADE	500,0000	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
14	KIT DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL- 1 EXTENSAO COM CONEXAO 1 RECIPIENTE PARA MEDICAMENTO 1 MASCARA INFANTIL E ELASTICO.	DARU	UNIDADE	500,0000	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
15	LAMINA BISTURI N 10 CAIXA COM 100 UNIDADES	SOLIDOR	CAIXA	150,0000	R\$ 22,00	R\$ 3.300,00
16	LAMINA BISTURI N 15 CAIXA COM 100 UNIDADES	STERILANCE	CAIXA	150,0000	R\$ 22,00	R\$ 3.300,00
17	LAMINA BISTURI N 24 CAIXA COM 100 UNIDADES	WILTEX	CAIXA	150,0000	R\$ 22,00	R\$ 3.300,00
18	LAMINA COM PONTA PARA COLETA DE PREVENTIVO	PRECISION	UNIDADE	1500,0000	R\$ 0,11	R\$ 165,00
19	LAMINA DE BISTURI Nº 12 CAIXA COM 100 UNIDADES	STERILANCE	CAIXA	100,0000	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
20	LAMINA DE BISTURI Nº 20 CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	CAIXA	100,0000	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
21	LAMINA DE BISTURI Nº 23 CAIXA COM 100 UNIDADES	WILTEX	CAIXA	100,0000	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
22	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6,5 CAIXA 100 PAR	LEMGRUBER	CAIXA	500,0000	R\$ 80,90	R\$ 40.450,00
23	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,5 CAIXA 100 PAR	LEMGRUBER	CAIXA	500,0000	R\$ 80,90	R\$ 40.450,00
24	LUVA NITRÍLICA G CORES VARIADAS CAIXA 100 UNIDADES	NUGARD	CAIXA	500,0000	R\$ 18,00	R\$ 9.000,00
25	LUVA NITRÍLICA M CORES VARIADAS CAIXA 100 UNIDADES	NUGARD	CAIXA	500,0000	R\$ 18,00	R\$ 9.000,00
26	LUVA NITRÍLICA P CORES VARIADAS CAIXA 100 UNIDADES	NUGARD	CAIXA	500,0000	R\$ 18,00	R\$ 9.000,00



# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 23 de Julho de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021  
Ano:004 Edição: nº816

#### PREGÃO PRESENCIAL 21/2024

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO 16/2024

Validade da ata: de 25/06/2024 até 31/12/2025

#### ANEXO I - DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS

27	LUVA NITRÍLICA PP CORES VARIADAS CAIXA 100 UNIDADES	NUGARD	CAIXA	500,0000	R\$ 18,00	R\$ 9.000,00
28	LUVAS DE PROCEDIMENTO PP CAIXA COM 100 UNIDADES.	NUGARD	UNIDADE	500,0000	R\$ 15,90	R\$ 7.950,00
29	PAPEL GRAU CIRURGICO 300 MM COM 100 METROS	ZERMATT	UNIDADE	300,0000	R\$ 98,00	R\$ 29.400,00
30	PAPEL GRAU CIRURGICO 80 MM COM 100 METROS	ZERMATT	UNIDADE	300,0000	R\$ 39,90	R\$ 11.970,00
31	SERINGA COM DISPOSITIVO, COM AGULHA 1 ML.	SR	CAIXA	500,0000	R\$ 24,00	R\$ 12.000,00
32	SERINGA COM DISPOSITIVO, COM AGULHA 10 ML.	SR	CAIXA	500,0000	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00
33	SERINGA COM DISPOSITIVO, COM AGULHA 3 ML.	SR	CAIXA	500,0000	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00
34	SERINGA PARA INSULINA 1 ML COM AGULHA 13X4,5	SR	CAIXA	1000,0000	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00
35	SERINGAS DESCARTAVEIS 01 ML COM AGULHA CAIXA COM 100 UNIDADES	SR	CAIXA	400,0000	R\$ 21,00	R\$ 8.400,00
36	SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 02	MARK MED	UNIDADE	1000,0000	R\$ 0,64	R\$ 640,00

Valor total R\$ 490.540,00

#### JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor limite
1	AGULHA PARA INSULINA 31G 5MM X 0,25	MEDIX	CAIXA	500,0000	R\$ 14,08	R\$ 7.040,00
2	AUTO LANCETA AUTOMÁTICA 21G	MEDIX	CAIXA	500,0000	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
3	AUTO LANCETA AUTOMÁTICA 23G	MEDIX	CAIXA	1000,0000	R\$ 12,80	R\$ 12.800,00
4	BANDAGEM ANTI-SEPTICA PARA ESTANCAMENTO DE SANGUE COMPOSICAO DE POLIESTER NATURAL DE 80G EM CAIXA COM 500 UNIDADES	MEDIX	CAIXA	150,0000	R\$ 14,40	R\$ 2.160,00
5	BISTURI COM CABO N 10	MEDIX	UNIDADE	30,0000	R\$ 3,20	R\$ 96,00
6	BISTURI COM CABO N 11	MEDIX	UNIDADE	30,0000	R\$ 3,20	R\$ 96,00
7	BISTURI COM CABO N 15	MEDIX	UNIDADE	30,0000	R\$ 3,20	R\$ 96,00
8	BISTURI COM CABO N 21	MEDIX	UNIDADE	30,0000	R\$ 3,20	R\$ 96,00
9	BISTURI COM CABO N 22	MEDIX	UNIDADE	30,0000	R\$ 3,20	R\$ 96,00



# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 23 de Julho de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021  
Ano:004 Edição: nº816

#### PREGÃO PRESENCIAL 21/2024

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO 16/2024

Validade da ata: de 25/06/2024 até 31/12/2025

#### ANEXO I - DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS

10	BISTURI COM CABO N 24	MEDIX	UNIDADE	30,0000	R\$ 3,20	R\$ 96,00
11	BOLSA COLETORA DE DIURESE , SISTEMA ABERTO , 2000 ML	LIFEMED	UNIDADE	500,0000	R\$ 0,38	R\$ 190,00
12	BOLSA COLETORA PARA DIURESE	LIFEMED	UNIDADE	500,0000	R\$ 0,38	R\$ 190,00
13	CATETER NASAL ABAULADO ADULTO: - MEDIDA INTERNA DO PRONG.: 2,77MM, - MEDIDA INTERNA DA CONEXÃO: 5,79MM, - MEDIDA EXTERNA DO PRONG.: 4,52MM, - MEDIDA EXTERNA DA CONEXÃO: 11,42MM; - EXTENSÃO EM PVC E CÂNULA EM SILICONE, - TRANSPARENTE; - COMPATÍVEL COM	MEDIX	UNIDADE	250,0000	R\$ 1,28	R\$ 320,00
14	CATETER NASAL ABAULADO INFANTIL: - MEDIDA INTERNA DO PRONG.: 1,45MM, - MEDIDA INTERNA DA CONEXÃO: 5,89MM, - MEDIDA EXTERNA DO PRONG.: 1,98MM, - MEDIDA EXTERNA DA CONEXÃO: 11,28M; - EXTENSÃO EM PVC E CÂNULA EM SILICONE - TRANSPARENTE; - COMPATÍVEL C	MEDIX	UNIDADE	250,0000	R\$ 1,44	R\$ 360,00
15	CATETER NASAL ABAULADO NEONATAL: - MEDIDA INTERNA DO PRONG.: 0,57MM, - MEDIDA INTERNA DA CONEXÃO: 5,74MM, - MEDIDA EXTERNA DO PRONG.: 1,53MM, - MEDIDA EXTERNA DA CONEXÃO: 11,60 MM. - EXTENSÃO EM PVC E CÂNULA EM SILICONE - TRANSPARENTE; - COMPATÍVEL	MEDIX	UNIDADE	250,0000	R\$ 2,35	R\$ 587,50



# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 23 de Julho de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021  
Ano:004 Edição: nº816

#### PREGÃO PRESENCIAL 21/2024

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO 16/2024

Validade da ata: de 25/06/2024 até 31/12/2025

#### ANEXO I - DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS

16	CATETER NASAL ABAULADO PEDIÁTRICO: - MEDIDA INTERNA DO PRONG.: 2,59MM, - MEDIDA INTERNA DA CONEXÃO: 5,42MM, - MEDIDA EXTERNA DO PRONG.: 3,38MM, - MEDIDA EXTERNA DA CONEXÃO: 11,24MM; - EXTENSÃO EM PVC E CÂNULA EM SILICONE, - TRANSPARENTE; - COMPATÍVEL	MEDIX	UNIDADE	2550,0000	R\$ 1,40	R\$ 3.570,00
17	FITA MICROPOROSA 2,5 X 10M ; COM CAPA	VITAL	UNIDADE	5000,0000	R\$ 2,35	R\$ 11.750,00
18	FITA ZEBRADA PARA AUTOCLAVE PARA MONITORAMENTO DE ESTERILIZAÇÃO.	MASTERFIX	UNIDADE	500,0000	R\$ 3,75	R\$ 1.875,00
19	HELPPFIX FIXADOR PARA CATETER E SONDA VESICAL AMP ADULTO G	COMPER	UNIDADE	500,0000	R\$ 5,93	R\$ 2.965,00
20	HELPPFIX FIXADOR PARA CATETER E SONDA VESICAL AMP ADULTO M	COMPER	UNIDADE	500,0000	R\$ 5,93	R\$ 2.965,00
21	HELPPFIX FIXADOR PARA CATETER E SONDA VESICAL AMP ADULTO P	COMPER	UNIDADE	500,0000	R\$ 5,93	R\$ 2.965,00
22	HELPPFIX FIXADOR PARA CATETER E SONDA VESICAL AMP INFANTIL	COMPER	UNIDADE	500,0000	R\$ 5,93	R\$ 2.965,00
23	SERINGA DESCARTAVEL ULTRA FINA U-5 8X3,0 CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	CAIXA	250,0000	R\$ 34,00	R\$ 8.500,00
24	SERINGA PARA INSULINA 1ML SEM AGULHA	SR	UNIDADE	500,0000	R\$ 12,80	R\$ 6.400,00
25	SERINGAS DESCARTAVEIS 03 ML COM AGULHA CAIXA COM 100 UNIDADES	SR	CAIXA	400,0000	R\$ 12,80	R\$ 5.120,00
26	SERINGAS DESCARTAVEIS 03 ML COM AGULHA E COM ROSCA CAIXA COM 100 UNIDADES	SR	CAIXA	500,0000	R\$ 12,80	R\$ 6.400,00
27	SERINGAS DESCARTAVEIS 05 ML COM AGULHA CAIXA COM 100 UNIDADES	SR	CAIXA	150,0000	R\$ 19,20	R\$ 2.880,00
28	UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO COM MASCARA ADULTO	MEDIX	UNIDADE	500,0000	R\$ 6,40	R\$ 3.200,00



# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 23 de Julho de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021  
Ano:004 Edição: nº816

PREGÃO PRESENCIAL 21/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 16/2024

Validade da ata: de 25/06/2024 até 31/12/2025

#### ANEXO I - DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS

29	UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO COM MASCARA INFANTIL	MEDIX	UNIDADE	500,0000	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
30	UROPEN Nº 6	URITEX	UNIDADE	1500,0000	R\$ 2,00	R\$ 3.000,00

Valor total R\$ 96.778,50



# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 23 de Julho de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021  
Ano:004 Edição: nº816

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADINA MS**  
CNPJ: 15.309.267/0001.32  
RUA DOMINGOS SILVA - 0000044 - CENTRO  
Telefone (000)0000-0000

### Extrato de Empenhos

**Empenho:** 462/2024 **Tipo:** Estimativa **Data:** 16/07/2024 **Sequência:** 462  
**Dotação:** 29 03.010.10.303.0020.2029-339032000000  
**Elemento:** 32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit  
**SubElemento:** 00  
**Credor:** 84 DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR  
**Histórico:** NOTA DE EMPENHO EMITIDA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA FARMACIA BASICA, CONFORME OF 718/2024 DE ACORDO COM PREGAO PES. 46/2023 E ATA 36/2023

Data	Histórico	Valor
16/07/2024	Empenho	203.620,90

#### Resumo do Empenho:

<b>Valor Empenhado:</b> 203.620,90	<b>Total Em Liquidação:</b> 0,00	<b>Total Liquidado:</b> 0,00	<b>Total Pago:</b> 0,00
<b>Total Anulado Emp.:</b> 0,00	<b>Total Anulado Em Liq.:</b> 0,00	<b>Total Anulado Liq.:</b> 0,00	<b>Total Anulado Pag.:</b> 0,00
<b>Saldo Empenhado:</b> 203.620,90	<b>Saldo Em Liquidação:</b> 0,00	<b>Saldo Liquidado:</b> 0,00	<b>Saldo Pago:</b> 0,00
	<b>Saldo a Em Liquidar:</b> 203.620,90	<b>Saldo a Liquidar:</b> 203.620,90	<b>Saldo a Pagar:</b> 203.620,90





# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 23 de Julho de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021  
Ano:004 Edição: nº816

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADINA MS**  
CNPJ: 15.309.267/0001.32  
RUA DOMINGOS SILVA - 0000044 - CENTRO  
Telefone (000)0000-0000

### Extrato de Empenhos

**Empenho:** 463/2024 **Tipo:** Estimativa **Data:** 16/07/2024 **Sequência:** 463  
**Dotação:** 29 03.010.10.303.0020.2029-339032000000  
**Elemento:** 32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit  
**SubElemento:** 00  
**Credor:** 326 ORTIZ E FELTRIM LTDA  
**Histórico:** NOTA DE EMPENHO EMITIDA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISICAO DE MEDICAMENTOS INJETAVEIS PARA FARMACIA BASICA DA SMS, CONFORME OF 706/2024 DE ACORDO COM PREGAO PRESENCIAL 38/2023 ATA 30/2023

Data	Histórico	Valor
16/07/2024	Empenho	6.911,60

#### Resumo do Empenho:

<b>Valor Empenhado:</b> 6.911,60	<b>Total Em Liquidação:</b> 0,00	<b>Total Liquidado:</b> 0,00	<b>Total Pago:</b> 0,00
<b>Total Anulado Emp.:</b> 0,00	<b>Total Anulado Em Liq.:</b> 0,00	<b>Total Anulado Liq.:</b> 0,00	<b>Total Anulado Pag.:</b> 0,00
<b>Saldo Empenhado:</b> 6.911,60	<b>Saldo Em Liquidação:</b> 0,00	<b>Saldo Liquidado:</b> 0,00	<b>Saldo Pago:</b> 0,00
	<b>Saldo a Em Liquidar:</b> 6.911,60	<b>Saldo a Liquidar:</b> 6.911,60	<b>Saldo a Pagar:</b> 6.911,60



# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 23 de Julho de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021  
Ano:004 Edição: nº816

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADINA MS**  
CNPJ: 15.309.267/0001.32  
RUA DOMINGOS SILVA - 0000044 - CENTRO  
Telefone (000)0000-0000

### Extrato de Empenhos

**Empenho:** 464/2024 **Tipo:** Estimativa **Data:** 16/07/2024 **Sequência:** 464  
**Dotação:** 29 03.010.10.303.0020.2029-339032000000  
**Elemento:** 32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit  
**SubElemento:** 00  
**Credor:** 326 ORTIZ E FELTRIM LTDA  
**Histórico:** NOTA DE EMPENHO EMITIDA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA FARMACIA BASICA DA SMS, CONFORME OF 707/2024 DE ACORDO COM PREGAO PRES. 46./2023 ATA 36/2023

Data	Histórico	Valor
16/07/2024	Empenho	48.628,00

#### Resumo do Empenho:

<b>Valor Empenhado:</b> 48.628,00	<b>Total Em Liquidação:</b> 0,00	<b>Total Liquidado:</b> 0,00	<b>Total Pago:</b> 0,00
<b>Total Anulado Emp.:</b> 0,00	<b>Total Anulado Em Liq.:</b> 0,00	<b>Total Anulado Liq.:</b> 0,00	<b>Total Anulado Pag.:</b> 0,00
<b>Saldo Empenhado:</b> 48.628,00	<b>Saldo Em Liquidação:</b> 0,00	<b>Saldo Liquidado:</b> 0,00	<b>Saldo Pago:</b> 0,00
	<b>Saldo a Em Liquidar:</b> 48.628,00	<b>Saldo a Liquidar:</b> 48.628,00	<b>Saldo a Pagar:</b> 48.628,00



# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 23 de Julho de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021  
Ano:004 Edição: nº816

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADINA MS**  
CNPJ: 15.309.267/0001.32  
RUA DOMINGOS SILVA - 0000044 - CENTRO  
Telefone (000)0000-0000

### Extrato de Empenhos

**Empenho:** 465/2024 **Tipo:** Estimativa **Data:** 16/07/2024 **Sequência:** 465  
**Dotação:** 29 03.010.10.303.0020.2029-339032000000  
**Elemento:** 32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit  
**SubElemento:** 00  
**Credor:** 326 ORTIZ E FELTRIM LTDA  
**Histórico:** NOTA DE EMPENHO EMITIDA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA FARMACIA BASICA, CONFORME OF 708/2024 DE ACORDO COM PREGAO PRESENCIAL 46/2023 ATA 36/2023

Data	Histórico	Valor
16/07/2024	Empenho	34.098,20

#### Resumo do Empenho:

<b>Valor Empenhado:</b> 34.098,20	<b>Total Em Liquidação:</b> 0,00	<b>Total Liquidado:</b> 0,00	<b>Total Pago:</b> 0,00
<b>Total Anulado Emp.:</b> 0,00	<b>Total Anulado Em Liq.:</b> 0,00	<b>Total Anulado Liq.:</b> 0,00	<b>Total Anulado Pag.:</b> 0,00
<b>Saldo Empenhado:</b> 34.098,20	<b>Saldo Em Liquidação:</b> 0,00	<b>Saldo Liquidado:</b> 0,00	<b>Saldo Pago:</b> 0,00
	<b>Saldo a Em Liquidar:</b> 34.098,20	<b>Saldo a Liquidar:</b> 34.098,20	<b>Saldo a Pagar:</b> 34.098,20



# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 23 de Julho de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021  
Ano:004 Edição: nº816

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADINA MS**  
CNPJ: 15.309.267/0001.32  
RUA DOMINGOS SILVA - 0000044 - CENTRO  
Telefone (000)0000-0000

### Extrato de Empenhos

**Empenho:** 466/2024 **Tipo:** Estimativa **Data:** 16/07/2024 **Sequência:** 466  
**Dotação:** 29 03.010.10.303.0020.2029-339032000000  
**Elemento:** 32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit  
**SubElemento:** 00  
**Credor:** 326 ORTIZ E FELTRIM LTDA  
**Histórico:** NOTA DE EMPENHO EMITIDA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISICAO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR PARA USO DA SMS/UBS CONFORME OF 709/2024 DE ACORDO COM PREGAO PRESENCIAL 15/2024 ATA 14/2024

Data	Histórico	Valor
16/07/2024	Empenho	25.560,00

### Resumo do Empenho:

<b>Valor Empenhado:</b> 25.560,00	<b>Total Em Liquidação:</b> 0,00	<b>Total Liquidado:</b> 0,00	<b>Total Pago:</b> 0,00
<b>Total Anulado Emp.:</b> 0,00	<b>Total Anulado Em Liq.:</b> 0,00	<b>Total Anulado Liq.:</b> 0,00	<b>Total Anulado Pag.:</b> 0,00
<b>Saldo Empenhado:</b> 25.560,00	<b>Saldo Em Liquidação:</b> 0,00	<b>Saldo Liquidado:</b> 0,00	<b>Saldo Pago:</b> 0,00
	<b>Saldo a Em Liquidar:</b> 25.560,00	<b>Saldo a Liquidar:</b> 25.560,00	<b>Saldo a Pagar:</b> 25.560,00



# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 23 de Julho de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021  
Ano:004 Edição: nº816

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADINA MS**  
CNPJ: 15.309.267/0001.32  
RUA DOMINGOS SILVA - 0000044 - CENTRO  
Telefone (000)0000-0000

### Extrato de Empenhos

**Empenho:** 467/2024 **Tipo:** Estimativa **Data:** 16/07/2024 **Sequência:** 467  
**Dotação:** 29 03.010.10.303.0020.2029-339032000000  
**Elemento:** 32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit  
**SubElemento:** 00  
**Credor:** 84 DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR  
**Histórico:** NOTA DE EMPENHO EMITIDA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISICAO DE MEDICAMENTOS INJETAVEIS,  
PARA USO DA FARMACIA BASICA - SMS- CONFORME OF 715/2024 DE ACORDO COM PREGAO PRES 38/2023  
ATA 30/2023

Data	Histórico	Valor
16/07/2024	Empenho	9.302,50

#### Resumo do Empenho:

<b>Valor Empenhado:</b> 9.302,50	<b>Total Em Liquidação:</b> 0,00	<b>Total Liquidado:</b> 0,00	<b>Total Pago:</b> 0,00
<b>Total Anulado Emp.:</b> 0,00	<b>Total Anulado Em Liq.:</b> 0,00	<b>Total Anulado Liq.:</b> 0,00	<b>Total Anulado Pag.:</b> 0,00
<b>Saldo Empenhado:</b> 9.302,50	<b>Saldo Em Liquidação:</b> 0,00	<b>Saldo Liquidado:</b> 0,00	<b>Saldo Pago:</b> 0,00
	<b>Saldo a Em Liquidar:</b> 9.302,50	<b>Saldo a Liquidar:</b> 9.302,50	<b>Saldo a Pagar:</b> 9.302,50